



Of. Pres. n.135/2025/CMO

Brasília, 27 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
SINVAL ZAIDAN GAMA
Diretor-Presidente Interino da Eletronuclear
Rua da Candelária, 65 – Centro
20091–906 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Audiência pública sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves - PLOA 2026.

Senhor Diretor-Presidente,

O Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI, colegiado integrante da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional - CMO, dedica-se ao exame das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com a finalidade de subsidiar a decisão legislativa de alocação de recursos na lei orçamentária anual para 2026, nos termos dos arts. 122 e 123 da Resolução 01/2006-CN do Congresso Nacional.

Em cumprimento ao determinado no art. 141 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Projeto de Lei nº 2/2025 - CN), oferecemos ao órgão gestor a oportunidade de participar de audiência pública para discutir os indícios de irregularidades graves em obras e empreendimentos de responsabilidade dessa empresa, apontados pelo TCU, por meio do Acórdão nº 2451/2025, conforme abaixo relacionado:





OBRAS

Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I

25.752.3101.160T.3274 Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO) - No Município de Angra dos Reis - RJ (Seq:)

Os indícios de irregularidades que deram ensejo à avaliação da mencionada obra, nos termos especificados nos Acórdãos nº 2.502/2024 e 2392/2025 – TCU – Plenário, foram: baixa disponibilidade de recursos financeiros destinados ao programa, o que compromete o atingimento de seus objetivos, com o risco de perda da energia atualmente produzida pela usina e de custos diretos de descomissionamento caso não seja viabilizada tempestivamente a continuidade da operação.

Ainda que o equacionamento financeiro e regulatório do empreendimento dependa de deliberações que transcendam parcialmente a esfera de atuação da Eletronuclear, a manifestação da empresa como operadora é considerada de especial relevância na análise dos casos, para fins de evidenciação detalhada dos riscos físicos e financeiros colocados ao sistema elétrico, à sociedade e ao meio ambiente pelo atraso ou insucesso na execução do projeto.

Na oportunidade, o representante da empresa disporá de até **10 minutos**, por obra, para expor as providências já adotadas em decorrência dos apontamentos do TCU, bem como para registrar as consequências de eventual paralisação do empreendimento. Essa também é uma oportunidade para o órgão gestor apresentar as informações solicitadas no Ofício COI n. 003/2025/CMO.

A audiência, semipresencial, será realizada no Plenário 2, Anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, no dia **03/12/2025, às 16h30**. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da CMO, pelo telefone (61) 3216-6893/6896.

Atenciosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente da CMO

